

**LEI Nº 618, de 08 de novembro de 2001.**

**Reconhece como Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, localizada em Arrozal, 3º Distrito do Município de Piraí-RJ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º** - Fica reconhecido como de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, localizada em Arrozal, 3º Distrito do Município de Piraí-RJ.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes na aplicação da presente Lei, correrão a conta da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de dezembro de 2001.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito